

**ATA DO RESULTADO DO EDITAL 01/2026 DE SELEÇÃO DE  
AAVALIAÇÃO PELA COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS PARA  
FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB  
LEI Nº14.399/2022**

**ESTE CHAMAMENTO FOI APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL  
DE CULTURA DE PAULA FREITAS EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA  
18/06/2026 – ATA Nº002/2026**

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no departamento de Cultura, localizado na Biblioteca Municipal de Paula Freitas, situada na rua Arnaldo Procópio, Nº49, Centro, Paula Freitas, a Presidente da Comissão, Sra. Rosane Cleide Ressel, e os membros, Sra Daiane Fideles, Sr. Ayslan José Estacio da Silva e a Sra. Marlene Cordeiro, nomeados pelo decreto nº 3411/2026 para avaliação e seleção de mérito dos projeto inscritos no EDITAL 01/2026 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB, LEI Nº 14.399/2022.

Iniciando, a Sra. Rosane Cleide Ressel, fez uma breve explicação sobre os recursos apresentados e como serão avaliados, respeitando a tabela abaixo, podendo totalizar cem pontos, sendo necessário para aptidão nota igual ou superior a cinquenta pontos. Na sequência foi realizada a abertura dos envelopes e avaliação dos projetos proponentes, os quais foram avaliados conforme critérios obrigatórios, abaixo relacionados:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	<p><b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:</b></p> <p>A análise deve considerar a coerência integral do projeto, avaliando se o objeto, os objetivos, a justificativa e as metas estão alinhados e inter-relacionados de maneira clara e lógica. É essencial que o conteúdo do projeto demonstre uma consistência interna, permitindo a visualização clara e objetiva dos resultados esperados. A</p>	<b>20</b>

	<p>avaliação deve verificar se todos os elementos do projeto estão bem definidos e articulados, garantindo que os resultados pretendidos sejam alcançáveis e devidamente fundamentados.</p>	
<b>B</b>	<p><b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Paula Freitas – PR:</b></p> <p>A análise deverá avaliar se a ação proposta contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da cultura local do município de Paula Freitas – PR. Deve-se considerar a capacidade da ação de fortalecer e diversificar o cenário cultural local, promovendo a preservação, a divulgação e o desenvolvimento das tradições culturais e artísticas da região. É fundamental que a proposta demonstre um impacto positivo e duradouro na vida cultural da comunidade, ampliando o acesso à cultura e engajando os cidadãos em atividades que promovam o desenvolvimento cultural coletivo.</p>	<b>20</b>
	<p><b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:</b></p> <p>Para fins de avaliação e valoração, considera-se se o projeto incorpora aspectos significativos de integração comunitária, especialmente</p>	

<p style="text-align: center;"><b>C</b></p>	<p>no que se refere ao impacto social em termos de inclusão de pessoas com deficiência, alunos das escolas municipais, idosos e outros grupos historicamente em situação de vulnerabilidade econômica e social. A análise deve verificar se a proposta promove a participação ativa desses grupos, oferecendo oportunidades de engajamento e contribuição que favoreçam sua integração plena na comunidade. É fundamental que o projeto demonstre um compromisso com a equidade social e o fortalecimento dos laços comunitários, contribuindo para um ambiente mais inclusivo e acessível para todos os membros da sociedade.</p>	<p style="text-align: center;"><b>20</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>D</b></p>	<p><b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:</b></p> <p>A análise deve avaliar a viabilidade técnica do projeto, examinando se os gastos previstos na planilha orçamentária são compatíveis com o objeto, as metas e os objetivos estabelecidos. É essencial que a execução financeira esteja alinhada com as atividades e resultados planejados, garantindo que o orçamento seja adequado e justificável para alcançar</p>	<p style="text-align: center;"><b>10</b></p>

	<p>os desdobramentos esperados. Além disso, a coerência e a conformidade dos valores e quantidades dos itens descritos na planilha orçamentária serão criteriosamente avaliadas, assegurando que estejam em conformidade com o planejamento do projeto e que suportem adequadamente a realização das metas propostas.</p>	
<b>E</b>	<p><b>Trajетória artística e cultural do proponente:</b></p> <p>Para fins de análise, será considerada a trajetória do proponente, com base nas informações apresentadas em seu currículo e nas comprovações enviadas junto com a proposta. A avaliação levará em conta a experiência e as realizações artísticas e culturais do proponente, destacando sua contribuição e envolvimento em projetos anteriores, similares ao objeto pretendido, bem como sua relevância e impacto no campo cultural.</p>	<b>10</b>
	<p><b>Contrapartida:</b></p> <p>Será avaliado o valor público e o impacto da contrapartida proposta pelo agente cultural. A análise considerará o grau de relevância e benefício que a contrapartida oferece à comunidade, verificando se atende às expectativas e</p>	

<b>F</b>	necessidades do público-alvo e se contribui significativamente para o enriquecimento cultural e social da região.	<b>20</b>
<b>Pontuação Total:</b>		<b>100</b>

Após a explanação dos critérios, a comissão seguiu com as colocações quanto á importância dos projetos e suas responsabilidades sociais perante a Cultura, bem como para com o município de Paula Freitas e seus cidadãos. Seguindo, a comissão examinou e avaliou os projetos juntamente da documentação da etapa de seleção e avaliação de mérito, deliberando as notas, conforme a tabela abaixo:

**Notas e classificações dos proponentes de projetos do Edital 01/2026 Lei Aldir Blanc:**

Categoria	Proponente	Título do Projeto	Nota	Apto/Inapto
Artes Visuais	Joelma Giareta Bueno	Impressionando na arte	96	Apto
Artes Visuais	Felipe André Pétola	Desenhos e Rabiscos	95	Apto
Fotografia	Aurora Studio	Espetáculo em foco	88	Apto
Artesanato	Marjuri Artesanatos	Arte em Biscuit: Oficina de artesanato criativo	96	Apto
Artesanato	Aclair Helena Schutze	Raízes em crochê	89	Apto
Dança	Maria Rosângela	Ritmos que transformam	89	Apto

	C. Zaviracz			
Audiovisual (Cota)	Nina Joly	Terra da Melancia	99	Apto
Audiovisual	Emily de Souza de Paula	As 7 maravilhas de Paula Freitas	92	Apto
Música	Luiz Andrei M. dos Santos	Choro na feira, música, cultura e encontro popular	81	Apto

Os proponentes aptos estão habilitados para segunda fase do edital. Caso o proponente perca o prazo, ou ocorra ausência de documentos, será convocado próximo proponente da lista. Caso, ainda, não haja próximo proponente a ser chamado, os recursos serão remanejados conforme indica item 6.7 do edital, bem como será feito para com as vagas destinadas a cota como indica item 4.2 do edital.

Não havendo mais a tratar, eu Rosane Cleide Ressel, lavrei esta ata, que segue para assinatura da comissão:

Rosane Cleide Ressel

Daiane Fideles

Ayslan José Estacio da Silva

Marlene Cordeiro